



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 129/2015
Processo n.º: 415 – PE 169/15
Assunto: Regime Suplementar de Trabalho

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 169/2015, busca autorização legislativa para convocar, em Regime Suplementar de Trabalho – RST, os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social e Odontólogo, junto as Unidades Básicas de Saúde, a Unidade de Saúde do Trabalhador e ao Programa de Atenção Domiciliar.

A mensagem justificativa informa que o RST objetiva tornar a atenção básica acessível em tempo integral, já que ela "*é a porta de entrada para os serviços de média e alta complexidade*". Destaca, também, que a mesma possui como prerrogativa a continuidade do cuidado, onde as populações atendidas mantém vínculo com os profissionais ao longo tempo, qualificando e dando mais eficiência ao serviço prestado. Ademais, o parecer jurídico conclui que o projeto em questão atende aos requisitos legais necessários para a instauração do Regime Suplementar de Trabalho.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 24 de novembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva – Dorinho
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT